



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE IÇARA**

PORTARIA Nº 68/09

O DOUTOR FERNANDO DE MEDEIROS RITTER, JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA E DIRETOR DO FORO E O DOUTOR MARCO AUGUSTO GHISI MACHADO, JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE IÇARA, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- 1) O disposto no art. 482 do código de normas da Corregedoria Geral da Justiça;*
- 2) a realização de obras no fórum de Içara;*
- 3) a necessidade de deslocamento de material de expediente, móveis e processos para as novas instalações;*
- 4) a mudança de local de gabinetes, cartório e demais salas da estrutura dos serviços judiciários, a ser feita com participação dos próprios funcionários;*

RESOLVEM:

SUSPENDER a fluência dos prazos processuais da 1ª e 2ª varas da Comarca de Içara, entre os dias 28 de maio a 01 de junho do corrente ano, mantendo-se o atendimento aos processos urgentes e as audiências relativas à semana do Mutirão da Conciliação.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ICARA**

Publique-se. Registe-se. Cumpra-se.

Proceda-se à anotação devida.

Comunique-se ao egregio Tribunal de Justiça de Santa Catarina, à Corregedoria Geral da Justiça, à Subseção da OAB de Criciúma e ao Ministério Público.

Solicite-se divulgação no site do Tribunal de Justiça.

Içara(SC), 27 de maio de 2009.

*Fernando de Medeiros Ritter
Juiz de Direito da 1ª Vara
e Diretor do Foro*

*Marco Augusto Ghisi Machado
Juiz de Direito da 2ª Vara*